



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.884

DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

## **"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS".**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.266, de 05 de dezembro de 2007.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, nos termos do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.236, de 18 de dezembro de 2006, autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade a proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, no valor de R\$ 2.005.874,74 (dois milhões e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **I – Ficha: 263**

##### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 60%

Verba: 12.3650018.2045 - Manutenção do FUNBEB Educação Infantil 60%

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 1.000.000,00

#### **II – Ficha: 280**

##### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 40%

Verba: 12.3610020.2015 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 40%

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 755.874,74

#### **III – Ficha: 291**

##### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica FUNDEB 40%

Verba: 12.3650018.2046 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB Ensino Infantil. F40%

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 250.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 3.884/08 – Fls. 02

**Art. 2º.** Para atender a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, os valores serão efetivados através da seguinte dotação orçamentária vigente, num total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

### **I – Ficha: 220**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.11 - Divisão Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.1014 - Construção e Reformas de Prédios Escolares

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 755.874,74

### **II – Ficha: 228**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2013 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

R\$ 1.000.000,00

### **III – Ficha: 233**

#### **Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.12 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2013 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais

R\$ 250.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de outubro de 2008.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**

Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.*